

# RELATÓRIO FINAL DE IMPRESSÃO DE REVISTA MUNICIPAL PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPINHO

**RELATÓRIO FINAL**

Aos 16 dias do mês de abril de dois mil e dezoito, nas instalações deste Município, reuniu o júri responsável pelo procedimento de "IMPRESSÃO DE REVISTA MUNICIPAL PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPINHO", a fim de analisarem eventuais pronúncias dos concorrentes, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro), no âmbito do procedimento por consulta prévia, acima referido.

Findado o prazo concedido ao abrigo do direito de audiência prévia, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 123.º do CCP para procedimento por consulta prévia, nenhum dos concorrentes se pronunciou no âmbito do direito de audiência prévia, pelo que, o júri do procedimento entende, face ao exposto, que o relatório preliminar acolheu o consentimento de todos os concorrentes.

Como tal, nos termos do artigo 124.º do CCP, no âmbito do procedimento por consulta prévia, acima referido, o júri delibera por unanimidade, manter o teor do relatório preliminar (em anexo) e propor a adjudicação da aquisição de serviços à empresa "**Cromotema - Artes Gráficas, Lda**", pelo preço contratual de **73.695,00€** (setenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

De acordo com o prescrito, no n.º 4 do artigo 124.º do CCP, cabe ao órgão competente decidir sobre a aprovação da proposta contida neste relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborado o presente relatório final que vai ser devidamente assinado por todos os membros deste Júri.

O Júri do procedimento,

Presidente do Júri

1.º Vogal

2.º Vogal